



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ-SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JÚLIA GIFFONI
RUA CEL. MATOS DOURADO, Nº 1349 – PICI
CEP. Nº 60511745
CNPJ Nº 00118783/0084-30
FONE (085) 31015078
e-mail: jgiffoni@escola.ce.gov.br

EDITAL 05/2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP JULIA GIFFONI**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional JULIA GIFFONI, Reginaldo Sampaio de Oliveira/Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado, e divulga, através deste Edital, as normas que rege no processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no item 3.8.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A Portaria Nº 1493/2019 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2019. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009- GAB de 14/11/2019.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria Nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

3.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5 Para atender a subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os dois últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.6 Para atender a subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os dois últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.7 No caso do estudante ter cursado os dois últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender ao subitem 3.2.

3.8 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL GERAL
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM FINANÇAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM ESTÉTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TOTAL OFERTADO					120

3.9 As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

3.10 – Os alunos que concorrerem as vagas destinadas aos residentes no território da escola devem morar no bairro da escola (Planalto Pici/ Pici) ou nas adjacências (Henrique Jorge e Dom Lustosa).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 02/12/2019 a 17/12/2019, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Avenida Coronel Matos Dourado, nº 1349, Bairro Pici

4.2 Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

- ✓ Ter disponibilidade de 2a. a 6a. feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h às 17h;
- ✓ Ter idade mínima de 14 anos completos até 15 de junho de 2020, exceto para os cursos do eixo ambiente e saúde;
- ✓ Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho (considerando do ano vigente) para os cursos do eixo ambiente e saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética; em cumprimento ao que estabelece a resolução CNE/CEB Nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: "Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio";
- ✓ Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP JÚLIA GIFFONI, obedecendo o período e horário estabelecidos no calendário a ser elaborado em consonância com as Credes/Sefor. São documentos necessários para a inscrição:

- ✓ **Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);**
- ✓ **Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);**
- ✓ **Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:**
 - **Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa**
 - **Física + Química/2 = Ciências;**
- ✓ **Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.**

5.2 O pai, a mãe ou responsável legal pelo candidato que preencher a ficha de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes desta inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

5.3 A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação de todas as especificações deste edital e autorização para submissão do candidato ao presente processo seletivo, bem como, a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal pela veracidade das informações prestadas.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A análise documental apresentada pelo aluno será realizada por comissão constituída pela Secretária, um auxiliar de Secretária, Coordenador Escolar e Diretor da Escola, no período de 18 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

6.2 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo seletivo após a realização da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos

finais do ensino fundamental). A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

7.2 Havendo empate serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- ✓ a maior idade;
- ✓ a maior média na disciplina de Língua Portuguesa
- ✓ a maior média na disciplina de Matemática

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 03 de janeiro de 2020 até das 13h, nas dependências da EEEP JULIA GIFFONI e na página eletrônica da Crede; e, no caso das escolas da Sefor, a divulgação é no site da Seduc (www.seduc.ce.gov.br).

9. DO RECURSO

9.1 O prazo para interposição de recursos é de 06 à 10 de janeiro de 2020 no horário de 8h às 16h, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP JÚLIA GIFFONI, assinado pelo responsável legal, neste prazo.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/SEDUC.

9.3 Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

10. DO SEMINÁRIO

10.1 O candidato classificado deverá comparecer acompanhando de Pai/Mãe ou responsável para participar do Seminário que ocorrerá de 14 e 15 de janeiro de 2020 de 8h às 12h e de 13h às 16h, na EEEP JULIA GIFFONI.

11. DA MATRICULA

11.1 Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para curso, de acordo com o previsto no item 3.

11.2 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer à Secretaria da EEEP para efetuar a matrícula de 16 a 22 de janeiro de 2020.

11.3 No caso não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os estudantes classificáveis.

11.4 Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:

- ✓ **Requerimento de matrícula preenchido**
- ✓ **Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem**
- ✓ **Histórico escolar**
- ✓ **4 fotografias iguais e recentes**
- ✓ **Cartão de Vacinação, conforme a Lei 16929 de 09/07/2019, para alunos até 18 anos.**
- ✓ **Cópia da certidão de nascimento**
- ✓ **Ficha de saúde devidamente preenchida**
- ✓ **Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido**
- ✓ **Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) que devem ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 dias.**

- ✓ Número de Identidade Social (NIS) individual do aluno, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais
- ✓ Pasta escolar para matrícula.

12. DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1a. série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

- ✓ matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- ✓ matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

12.2 A chamada dos candidatos classificáveis para o preenchimento das vagas remanescentes, caso existam, será feita de acordo com a desistência ou não comparecimento dos candidatos classificados dentro do número de vagas. A escola fará a convocação individual para o preenchimento das vagas remanescentes por telefone de contato preenchido no ato da inscrição pelo responsável. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referente ao processo seletivo, através dos Informativos fixados na EEEP e nos sites informados.

12.3 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

13. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS	HORAS	LOCAL
Inscrições	02/12/2019 a 17/12/2019	08h às 12h 13 às 16h	Secretaria
Análise	18/12/2019 a 02/01/2020	-	Secretaria
Resultado Preliminar	03/01/2020	A partir de 13h	Secretaria/Site Seduc
Recurso	06 a 10/01/2020	08h às 16h	Secretaria
Resultado Final	13/01/2020	A partir das 16h	Secretaria/Site Seduc
Seminário	14 e 15/01/2020	08h às 12h 13h às 16h	Em sala
Matrícula dos classificados	De 16 a 22/01/2020	08h às 12h 13h às 16h	Secretaria
Chamada dos Classificáveis	A partir de 23/01/2020	08h às 12h 13h às 16h	Secretaria

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

14.2 Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

14.3 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

14.4 As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria N°1493/2019 – GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – N°219, em 19 de novembro de 2019; Orientações de Matrícula da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COEDP.

Fortaleza, 25 de novembro de 2019.


REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Diretor – EEEP Julia Giffoni

Reginaldo Sampaio de Oliveira
DIRETOR EEEP JULIA GIFFONI
DOE 26/03/15